



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00151/2016 CONTRATO DE
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A
EMPRESA PADARIA NOSSA
SENHORA DO ROSARIO DA
CAMPANHA LTDA**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Dois de Outubro, 650, Chapada – Campanha/MG – CEP 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.691.235/0001-90, neste ato representada sua representante, Senhora Lídia Fernandes de Souza – CPF 046.539.436-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por ítem, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de n.º: 4006/2006 e 4007/2006, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO n.º. 00047/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHE – PADARIA**, conforme segue:

PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA CAMPANHA LTDA							
CNPJ/CPF: 17.661.826/0001-02							
ENDEREÇO: DOIS DE OUTUBRO, 650 - CHAPADA - CAMPANHA - MG - 37400-000							
Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	036154	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER - CAIXA COM 1 LITRO - ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER - CAIXA COM 1 LITRO		UN	10	4,5000	45,00

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

2	010574	AGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS - AGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS		UN	336	1,9000	638,40
3	009225	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS - AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS		UN	480	1,9000	912,00
4	038163	BISCOITO POLVILHO (BISCOITO PIPOCA) - BISCOITO POLVILHO (BISCOITO PIPOCA)		PCT	30	4,5000	135,00
5	040172	BOLACHA CASEIRA DE NATA - BOLACHA CASEIRA DE NATA		KG	2	30,0000	60,00
6	041587	BOLACHA DE CHOCOLATE - BOLACHA DE CHOCOLATE		KG	5	30,0000	150,00
7	041586	BOLACHA DE LEITE - BOLACHA DE LEITE		KG	5	30,0000	150,00
8	041589	BOLACHA DE NATA - BOLACHA DE NATA		KG	5	30,0000	150,00
9	041588	BOLACHA GOIABINHA - BOLACHA GOIABINHA		KG	5	30,0000	150,00
10	040183	BOLO CONFEITADO ABACAXI COM DOCE DE LEITE - 2500 GRAMAS - BOLO CONFEITADO ABACAXI COM DOCE DE LEITE - 2500 GRAMAS		UN	5	90,0000	450,00
11	040185	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA		UN	20	50,0000	1000,00
12	038331	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA		UN	5	50,0000	250,00

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

13	024428	BOLO DE FUBÁ - BOLO DE FUBÁ		UN	40	7,0000	280,00
14	035342	BOLO DE LARANJA - BOLO DE LARANJA		REC	10	50,0000	500,00
15	040217	BOLO DE LIMÃO - BOLO DE LIMÃO		U	10	7,0000	70,00
16	021403	BROINHA DE FUBA - BROINHA DE FUBA		KG	10	30,0000	300,00
17	040192	CAROLINA COM RECHEIO - CAROLINA COM RECHEIO		UN	200	3,0000	600,00
18	042584	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO - DOCE DE LEITE EM PEDAÇO		U	100	2,0000	200,00
19	036132	ENROLADINHO DE SALSICHA - ENROLADINHO DE SALSICHA		CEN	5	53,0000	265,00
20	027449	ESFIRRAS PEQUENAS - ESFIRRAS PEQUENAS		CEN	5	55,0000	275,00
21	040195	LANCHE NATURAL - LANCHE NATURAL		UN	250	5,5000	1375,00
22	005986	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO - LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM CARTONADA 1 LITRO		L	120	4,5000	540,00
23	041582	MINI CROISSANTS - MINI CROISSANTS		UN	100	2,0000	200,00
24	041585	MINI ENROLADINHO DE CALABRESA - MINI ENROLADINHO DE CALABRESA		UN	100	2,0000	200,00
25	041584	MINI FOLHADO RECHEADO - MINI FOLHADO RECHEADO		UN	100	2,0000	200,00
26	042585	MINI HAMBURGUER - MINI HAMBURGUER		KG	6	20,0000	120,00
27	040196	MINI PAO COM GERGELIM E PATÊ - MINI PAO COM GERGELIM E PATÊ		KG	10	25,0000	250,00
28	030444	MINI PÃO DE SAL - MINI PÃO DE SAL		KG	25	10,0000	250,00

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

29	041583	MINI TROUXINHA FOLHADA RECHEADA - MINI TROUXINHA FOLHADA RECHEADA		UN	100	2,0000	200,00
30	038136	MORTADELA - MORTADELA FATIADA		KG	4	22,0000	88,00
31	019002	MORTADELA EM PEÇA - MORTADELA 1ª QUALIDADE, DEVIDAMENTE EMBALADA A VACUO, 3KG, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM COM DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,LOTE, DATA VALIDADE, QUANTIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS NTA-05		KG	3	22,0000	66,00
32	018981	MUSSARELA EMBALAGEM 3KG APROXIMADAMENTE - MUSSARELA EMBALAGEM 3KG APROXIMADAMENTE		KG	3	29,0000	87,00
33	030733	MUSSARELA FATIADA - MUSSARELA FATIADA		KG	4	29,0000	116,00
34	036134	PAO DE QUEIJO - PAO DE QUEIJO		KG	30	30,0000	900,00
35	011543	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO		KG	20	30,0000	600,00
36	017373	PÃO FRANCES - PÃO FRANCES		KG	1270	10,0000	12700,00
37	038169	PÃO FRANCÊS C/ DUAS FATIAS DE MORTADELA - PÃO FRANCÊS C/ DUAS FATIAS DE MORTADELA		UN	200	3,0000	600,00
38	040199	PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA DE MUSSARELA - PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA DE MUSSARELA		UN	200	3,5000	700,00

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

39	008658	PÉ-DE-MOLEQUE, APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA - PÉ-DE-MOLEQUE, APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA		UN	100	1,5000	150,00
40	042583	PIZZA TIPO FOCACCIA (RECEITA) - PIZZA TIPO FOCACCIA (RECEITA)		UN	10	50,0000	500,00
41	020016	PRESUNTO EMBALAGEM COM 3 KG APROXIMADO - PRESUNTO EMBALAGEM COM 3 KG APROXIMADO		KG	3	28,0000	84,00
42	042164	PRESUNTO FATIADO KG - PRESUNTO FATIADO KG		KG	4	28,0000	112,00
43	024007	REFRIGERANTE DIET 2 LT SABOR COLA - REFRIGERANTE DIET 2 LT SABOR COLA		U	50	7,0000	350,00
44	041541	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ 2L - REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ 2L		U	50	5,0000	250,00
45	038482	REFRIGERANTE FRUTTY PET ABACAXI 2 LT - REFRIGERANTE FRUTTY PET ABACAXI 2 LT		UN	30	5,0000	150,00
46	008737	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS - REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS		UN	55	6,5000	357,50
47	008739	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS		UN	135	4,8000	648,00
48	008744	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS		UN	50	4,8000	240,00
49	036159	ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE - ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE		UN	10	40,0000	400,00

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

50	040216	ROSCA TIPO CASEIRO 500G - ROSCA TIPO CASEIRO 500G		U	30	6,5000	195,00
51	040202	SALGADINHO TIPO CROQUETE - SALGADINHO TIPO CROQUETE		CEN	25	50,0000	1250,00
52	040203	SALGADINHO TIPO EMPADA - SALGADINHO TIPO EMPADA		CEN	25	50,0000	1250,00
53	038329	SALGADINHO TIPO KIBE - SALGADINHO TIPO KIBE		CEN	25	50,0000	1250,00
54	036143	SALGADINHOS CENTO - COXINHA - SALGADINHOS CENTO - COXINHA		CEN	35	50,0000	1750,00
55	040986	SUCO POLPA CONCENTRADA DE CAJU - 1 LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE CAJU - 1 LT		UN	50	6,5000	325,00
56	040205	SUCO POLPA CONCENTRADA DE GOIABA -1 LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE GOIABA -1 LT		UN	50	6,5000	325,00
57	040206	SUCO POLPA CONCENTRADA DE LARANJA -1 LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE LARANJA -1 LT		UN	110	6,5000	715,00
58	040207	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MANGA - 1 LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE MANGA - 1 LT		UN	60	6,5000	390,00
59	040208	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA - 1LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA - 1 LT		UN	50	6,5000	325,00
60	040209	SUCO POLPA CONCENTRADA DE PESSEGO - 1LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE PESSEGO - 1 LT		UN	65	6,5000	422,50
61	040210	SUCO POLPA CONCENTRADA DE UVA - 1 LT - SUCO POLPA CONCENTRADA DE UVA - 1 LT		UN	65	6,5000	422,50
62	025793	TORTA DE FRANGO TAMANHO GRANDE - TORTA DE FRANGO TAMANHO GRANDE		UN	10	60,0000	600,00
Total						38233,90	

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO nº 00047/2016 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 00047/2016 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:

II - Todos os produtos licitados deverão ser fornecidos conforme solicitação do Departamento Solicitante e somente após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO enviada pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com os prazos solicitados.

III – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V – Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 00067/2016 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas do objeto licitado deverão ser feitas diretamente nas instituições, de acordo com a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, mediante troca por botijão vazio e emissão de nota fiscal. A CONTRATADA é responsável pela fiscalização da execução da entrega dos materiais, bem como pela aplicação das penalidades cabíveis, sendo responsável por qualquer falha, imperícia ou má execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, Marilda Margareth Mendes – CPF 564.258.056-68, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Cód. Reduzido	Dotação
66	02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00
199	02.05.02.12.361.1306.4.010.3390.30.00
206	02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00
214	02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00
216	02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00
217	02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00
337	02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00
444	02.06.04.10.304.1317.4.030.3390.30.00
454	02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00
565	02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00
576	02.09.01.08.244.1309.4.044.3390.30.00
597	02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00
654	02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00
672	02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00
682	02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00

13 – CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ **38233,90** (trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2016, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, vir a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Secretaria M. de Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

compras@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-1059

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

-O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

-Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

-Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

-A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

-Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 04 de novembro de 2016

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Lídia Fernandes de Souza
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura: